



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 21 de novembro de 2022 * nº 162 * Pág. 001/036



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO



DECRETO N.º 10.165, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, AS ÁREAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que consta no Processo/Memorando Interno nº 55.109/2022 (plataforma 1Doc).

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente as áreas que estão cadastradas no Município como Imóveis de Localizações Cartográficas atuais 22.089.0130, situada na Praça Vidal de Negreiros, nº 41, Centro, João Pessoa/PB, e 22.089.0314, situada na Rua Treze de Maio, nº 330, Centro, João Pessoa/PB.

Art. 2º As áreas a que se refere o art. 1º deste decreto serão utilizadas para implantar Shopping Popular, conforme requerimento formulado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) nos autos do Processo/Memorando Interno nº 55.109/2022 (plataforma 1Doc).

Art. 3º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, das áreas ora declaradas de utilidade pública.

Página 1 de 2



Art. 4º Os recursos destinados à aquisição das áreas em questão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento: 08.101.04.122.5370.082728 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS: 4.5.90.61.

Art. 5º Concluído o processo de desapropriação, os procedimentos para escrituração das áreas a que se refere o art. 1º deste decreto devem seguir o disposto no Decreto Municipal nº 8.159, de 21 de março de 2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, 21 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Página 2 de 2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 758E-4DDB-637D-BB4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/11/2022 12:47:17 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/758E-4DDB-637D-BB4E>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3055

Em, 17 de novembro de 2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 131.054/2022

RESOLVE:

I – Nomear PEDRO IVO SOARES FERREIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS da SECRETARIA DE TURISMO

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CA8-BED8-D55F-2774

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/11/2022 12:57:13 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CA8-BED8-D55F-2774>

Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/758E-4DDB-637D-BB4E e informe o código 758E-4DDB-637D-BB4E



Assinado por: 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3CA8-BED8-D55F-2774 e informe o código 3CA8-BED8-D55F-2774





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3058

Em, 17 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 102/2022/GABES/SEJER, de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

I – Nomear EMANOEL WEBER POLARI DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa, CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.19cc.com.br/verificacao/4018-4C15-4055-108A> e informe o código 4018-4C15-4055-108A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3057

Em, 17 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 102/2022/GABES/SEJER, de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

I – Exonerar HANNA PAULA HONORATO GOMES, matrícula nº 101163-6, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa, CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.19cc.com.br/verificacao/4018-4C15-4055-108A> e informe o código 4018-4C15-4055-108A



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**

Secretaria de Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfirio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Sousa Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**

Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**

Suprert. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo José Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 401B-4C15-4055-108A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/11/2022 12:52:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/401B-4C15-4055-108A>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3062

Em, 18 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 133.825/2022.

RESOLVE:

I – Nomear ROSILENE BENICIO DE MELO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3063

Em, 18 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando 133.825/2022.

RESOLVE:

I – Nomear VICTOR RABELO VIANA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA da SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C84D-63B9-A957-57E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/11/2022 12:50:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C84D-63B9-A957-57E8>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3064

Em, 18 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 3047 de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 2022, que exonerou JOSE PEDRO DA SILVA, matrícula nº 103.005-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3065

Em, 18 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 3048 de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 2022, que exonerou JASMIN BELA DE CARVALHO PEDROSA, matrícula nº 102.791-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE TÉCNICO da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C84D-63B9-A957-57E8 e informe o código: C84D-63B9-A957-57E8Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C84D-63B9-A957-57E8 e informe o código: C84D-63B9-A957-57E8



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3066

Em, 18 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Tomar sem efeito a portaria nº 3049 de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial de 17 de novembro de 2022, que exonerou PATRICIA DA SILVA ALVES, matrícula nº 102.792-3, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Assinado por: João Pessoa, CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1FFD-9850-8D1E-C4A9> e informe o código 1FFD-9850-8D1E-C4A9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FFD-9850-8D1E-C4A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/11/2022 13:09:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1FFD-9850-8D1E-C4A9>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3067

Em, 18 de novembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378 de 22 de dezembro de 2021 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta no Memorando 134.330/2022.

RESOLVE:

I – Nomear MARCELO PEREIRA DE CASTRO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ACESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Assinado por: João Pessoa, CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9F1C-8462-6574-E51D> e informe o código 9F1C-8462-6574-E51D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F1C-8462-6574-E51D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/11/2022 15:20:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9F1C-8462-6574-E51D>

#00 Pública

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento à Administração Pública e Empresas - BRB Desenvolvimento - Governo - Apoio Financeiro para Despesa de Capital - Contrato nº 002321/2021. Valor total do Crédito: R\$ 100.000.000,00.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - RETIFICAR e RATIFICAR, na forma abaixo, o Contrato de Financiamento nº 002321/2021, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), emitido e assinado em 21/10/2021, pelo TOMADOR em favor do CREDOR, registrado sob o nº 803525, no livro B 6492, fls 201, em 28/10/2021, no Cartório do 2º Tabelionato de Notas, 1º de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pessoa - Estado da Paraíba. Assim, TOMADOR e CREDOR têm justo e acordado, neste ato, o seguinte:

I - ALTERAÇÃO DO ITEM 11.5 DA CLÁUSULA ONZE - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

11.5 A comprovação das parcelas pelo TOMADOR da utilização dos recursos oriundos do presente FINANCIAMENTO em Despesas de Capital é comprovada ao BRB até o valor correspondente de cada liberação, conforme sistemática a seguir:

Parcelas	Valor R\$	Comprovação de aplicação
Parcela 1	30.208.688,48	Não se aplica
Parcela 2	17.269.581,64	Mínimo de 80% do 1º desembolso
Parcela 3	52.521.729,88	100% de comprovação de todos os desembolsos anteriores.

II - ALTERAÇÃO DO ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

() Cronograma inicial	(x) Reprogramação	UF
Contrato nº 002321/2021	Município de João Pessoa	PB

Linha de Financiamento - BRB	TOMADOR
BRB DESENVOLVIMENTO - GOVERNO	Município de João Pessoa

Valores em R\$ 1,00

Referência		
Mês	Ano	Valor em R\$
10 a 12	2022	30.208.688,48
01 a 06	2023	17.269.581,64
06 a 12	2023	52.521.729,88

Total por Exercício

Ano	Valor em R\$
2022	30.208.688,48
2023	69.791.311,52

#00 Pública

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento à Administração Pública e Empresas – BRB Desenvolvimento – Governo – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Contrato nº 002321/2021. Valor total do Crédito: R\$ 100.000.000,00.

III – RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste instrumento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Brasília – DF, ____ de novembro de 2022

CICERO DE LUCENA
FILHO:14248832453

Assinado de forma digital por CICERO DE LUCENA FILHO:14248832453
Dados: 2022.11.13 09:50:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB

TOMADOR

CNPJ: 08.778.326/0001-56
Cicero de Lucena Filho
CPF: 142.488.324-53

WAGNER DOS
SANTOS

MAIER:90708482104

Assinado de forma digital por WAGNER DOS SANTOS MAIER:90708482104
Dados: 2022.11.13 09:50:54 -03'00'

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
CNPJ: 00.000.208/0001-00
Wagner dos Santos Maier
CPF: 907.084.821-04

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

SAC-BRB: 0800 648 6161
SAC-BRB-PNE: 0800 648 6162
Ouvidoria-BRB: 0800 642 1105

Página 2 de 2

SEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 660

Em, 10 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 59/2010, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 101.233/2022.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder ao(a) servidor(a) THAMY DE LIRA MEIRA, matrícula nº 103.183-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.9.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de setembro de 2022.

III – Publicada no Diário Oficial de 13 de outubro de 2022. (Republicar por Incorrção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: AE08-0A0E-B4FF-CEF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 18:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE08-0A0E-B4FF-CEF3>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 725

Em, 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 127.204/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, IZAIAS MARTINIANO DA SILVA, matrícula nº 78.740-0, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 043F-8214-193C-42B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/11/2022 09:13:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/043F-8214-193C-42B7>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 726

Em, 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 111.623/2022.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a FERNANDA KAREN MELO DA COSTA, matrícula nº 103.205-6, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.3.1.

II - Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea "b", §3º do artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III - Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea "c", §3º do artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

IV - Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea "d", §3º do artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

V - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/22DB-3139-C5E2-6AC0> e informe o código 22DB-3139-C5E2-6AC0



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 22DB-3139-C5E2-6AC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 18:03:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/22DB-3139-C5E2-6AC0>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 727

Em, 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 124.492/2022.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, STEPHANIE WAYNE MARIANO PESSOA CARNEIRO DE MORAIS, matrícula nº 78.669-1, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E5C-42C1-3094-D19A> e informe o código 4E5C-42C1-3094-D19A



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4E5C-42C1-3094-D19A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 18:20:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4E5C-42C1-3094-D19A>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 728

Em. 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 97.438/2022.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a GABRIEL AMORIM DE AQUINO REGIS, matrícula nº 101.069-9, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.2.1.

II - Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea "c", §3º do artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de agosto de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFEE-0D03-BD41-007C> e informe o código EFEE-0D03-BD41-007C



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EFEE-0D03-BD41-007C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 16:29:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EFEE-0D03-BD41-007C>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 730

Em. 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 110.458/2022.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a DANIEL JOSÉ MORAES BATISTA, matrícula nº 100.442-7, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1 para 2.2.2.3.1.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/550D-C80B-D15F-D8C3> e informe o código 550D-C80B-D15F-D8C3



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 550D-C80B-D15F-D8C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 16:34:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/550D-C80B-D15F-D8C3>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 731

Em. 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 116.152/2022,

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o art. 7º, §3º, alínea "d", da Lei Complementar 98/2016, a GUSTAVO LISBOA MACHADO, matrícula nº 103.176-9, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE2F-2B50-A14A-D259> e informe o código EE2F-2B50-A14A-D259



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EE2F-2B50-A14A-D259

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 17:21:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EE2F-2B50-A14A-D259>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 732

Em. 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 117.403/2022,

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o art. 5º, inciso II da Lei Complementar 98/2016, a GUSTAVO LISBOA MACHADO, matrícula nº 103.176-9, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.2.1 para 2.2.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C818-80D5-B66D-8B80> e informe o código C818-80D5-B66D-8B80



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C818-80D5-B66D-8B80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 17:15:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C818-80D5-B66D-8B80>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 733

Em, 17 de novembro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 117.911/2022.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a **ARIANE DAHER DE MOURA**, matrícula nº 100.321-8 lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional da classificação 2.2.1.2.1 para 2.2.1.3.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea "c", §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9084-84F0-289A-A0AF> e informe o código 9084-84F0-289A-A0AF



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9084-84F0-289A-A0AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 16:47:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9084-84F0-289A-A0AF>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 734

Em, 17 de novembro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 35.657/2022.

RESOLVE: conceder a **THIAGO DANILLO RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 91.035-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A09-A4AC-CF74-B6E4> e informe o código 7A09-A4AC-CF74-B6E4



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7A09-A4AC-CF74-B6E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 15:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A09-A4AC-CF74-B6E4>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 736

Em. 18 de novembro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 120.539/2022,

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a GABRIEL AMORIM DE AQUINO REGIS, matrícula nº 101.069-9, lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.2.1 para 2.2.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de outubro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8464-B8DB-0055-EFFC> e informe o código 8464-B8DB-0055-EFFC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8464-B8DB-0055-EFFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 16:45:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8464-B8DB-0055-EFFC>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 737

Em. 18 de novembro de 2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 127.906/2022,

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JOHN ANDERSON OLIVEIRA DE PAIVA, matrícula nº 91.027-9, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80FB-4393-A1CA-86B9> e informe o código 80FB-4393-A1CA-86B9



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 80FB-4393-A1CA-86B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 15:55:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/80FB-4393-A1CA-86B9>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 738

Em, 18 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 101207/2022.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso II da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor HEITOR DE LIMA SILVA GREGORIO, matrícula nº 100.575-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.8.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 14ED-30E2-559D-45F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 16:19:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14ED-30E2-559D-45F9>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 729

Em, 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 105.625/2022

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016, a GUILHERME FREIRE BARBOSA, matrícula nº 103.036-3, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.2.1.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E875-EEEE-B840-EACA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 16:42:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E875-EEEE-B840-EACA>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14ED-30E2-559D-45F9> e informe o código 14ED-30E2-559D-45F9



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E875-EEEE-B840-EACA> e informe o código E875-EEEE-B840-EACA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26/2022 – SEDEC

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, conforme Decisão Judicial – Processo 0831133-15.2021.8.15.2001/0817880-12.2022.8.15.0000, de LADJANE FIDELIS FELINTO BIZERRA, inscrição nº 384032428, para ocupar o cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, classe A, nível I, Edital nº 01 de 08 de novembro de 2013, homologado através da portaria nº 229/2014, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital. (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional
O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222.6624, ou "in loco", após agendamento prévio, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
 - b) Glicemia;
 - c) ECG *;
 - d) Avaliação Cardiológica *;
 - e) Raio X de tórax PA *;
 - f) Audiometria;
 - g) Exame oftalmológico *;
 - h) Sanidade Física e Mental *;
- * Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Professor deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, (83) 98645-8717, das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Certidão de Casamento;
- j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- l) Conta bancária – Banco BRADESCO
- m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- n) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2013 serão assinadas no ato da posse;
- q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e cargo/horária.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B66-2963-AD6F-2978> e informe o código: 3B66-2963-AD6F-2978



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3B66-2963-AD6F-2978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 16:01:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3B66-2963-AD6F-2978>

SMS



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 096/2022/SMS.

João Pessoa, 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do processo seletivo para o Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – PB.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e, conforme previsto na Medida Provisória nº 28, publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 161, do dia 18 de novembro de 2022.

Considerando a necessidade do município de João Pessoa de acompanhar o desenvolvimento do Programas de Residência Médica da Secretaria de Saúde;

Considerando a realização do Processo Seletivo – 2023 para o ingresso de novos profissionais na referida Residência;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão de Organização do Processo Seletivo – 2023 - do Programa de Residência Médica em Saúde.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor referida Comissão:

Nome	Função	Matrícula
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO	PRESIDENTE	68.128-4
THIAGO FERNANDES DE CARVALHO	VICE PRESIDENTE	71.875-1



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito

JEOVANA LUCENA ZUPPOLINI STROPP	SECRETÁRIA	95.256-7
VIVIAN STEVE DE LIMA	MEMBRO	89.956-9
STEPHANIE DOS SANTOS ALVES	MEMBRO	67.898-6
ANA TERESA LACERDA	MEMBRO	77.401-4

Art.3º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo – 2023 para o ingresso de novos profissionais no Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 6º - Publique-se.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/81DC-E4EE-EC3D-FC3F> e informe o código: 81DC-E4EE-EC3D-FC3F



Assinado por: 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/81DC-E4EE-EC3D-FC3F> e informe o código: 81DC-E4EE-EC3D-FC3F





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 097/2022/SMS.

João pessoa, 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora dos processos seletivos para o Programa de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – PB.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e, conforme previsto na Medida Provisória nº 28, publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 161, do dia 18 de novembro de 2022.

Considerando a necessidade do município de João Pessoa de acompanhar o desenvolvimento do Programa de Residência Multiprofissional da Secretaria de Saúde;

Considerando a realização do Processo Seletivo – 2023 para o ingresso de novos profissionais na referida Residência;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão de Organização do Processo Seletivo – 2023 - do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor referida Comissão:

Nome	Função	Matrícula
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO	PRESIDENTE	68.128-4



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Gabinete do Prefeito

LUCINEIDE ALVES VIEIRA BRAGA	VICE-PRESIDENTE	17.944-2
JEOVANA LUCENA ZUPPOLINI STROPP	SECRETÁRIA	95.256-7
VIVIAN STEVE DE LIMA	MEMBRO	89.956-9
STEPHANIE DOS SANTOS ALVES	MEMBRO	67.898-6
RENATA MARIA GUEDES CHAVES ROLIM	MEMBRO	150.100-5

Art.3º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo – 2023 para o ingresso de novos profissionais no Programa de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 6º - Publique-se.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B1DC-E4EE-EC3D-FC3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/11/2022 15:38:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B1DC-E4EE-EC3D-FC3F>

SEPLAN



cidade que cuida

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licença Prévia Nº 8579-22-JP-LAP para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CUIÁ, no Município de João Pessoa - PB.



cidade que cuida

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Licença de Instalação Nº 8368-22-JP-LAI para MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DA CIDADE, em João Pessoa - PB.

SEINFRA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

PORTARIA Nº 122/2022/SEINFRA

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar João Osiel de Moura, matrícula nº 95.337-7, para exercer o cargo de fiscal dos Contrato 06-556/2022, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

II- Essa portaria retroage seus efeitos a 12 de Setembro de 2022.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8417-B314-A6EF-50E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 18/11/2022 14:56:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8417-B314-A6EF-50E0>

IPM



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA Nº 036/2020

Em. 08 de novembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo nº 10863/2018-IPM-JP e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 05429/20.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 206, III e §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (in fine) da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, ao servidor **ORLANDO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Suplementar, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº 26.791-1, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1722 de 26 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 582B-4F00-B6C1-50D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 09/11/2022 12:09:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/582B-4F00-B6C1-50D6>





PORTARIA Nº 069/2022.



João Pessoa, 18 de novembro de 2022

Designa **FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2022** do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP):

A **Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP)**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684/2005, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nacional nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que preconiza seu artigo 67, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscal do contrato nº 009/2022 o servidor abaixo que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo em referência, firmado com **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA CNPJ: 12.900.948/0001-82**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de envio de pacote de SMS (Serviço de Mensagens Curtas) via SHORT CODE (Envio Inteligente de SMS):

I – HIGOR DELGADO LEITE BENICIO, matrícula 60094-6.

Art. 2º. São competências do Fiscal do Contrato aquelas previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas do Contrato Administrativo, cabendo-lhe ainda:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações sobre a boa execução do contrato, prontamente;

II – Apropriar-se dos conhecimentos necessários sobre os documentos que regem o contrato (termo de referência, edital, instrumento contratual, entre outros); assim como zelar pelo adequado cumprimento das normas que o disciplinam;

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 156, Centro
João Pessoa - PB, CEP: 58.013-370.
CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83) 3222-1005.



III – Avaliar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de suas cláusulas e condições; registrando e comunicando ao gestor do contrato as ocorrências verificadas, com a devida antecedência, a fim de que haja tempo hábil para a adoção das medidas administrativas necessárias;

IV – Conferir a regularidade as notas fiscais/faturas/demais documentos típicos da prestação do serviço e execução do contrato administrativo e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados de acordo com as quantidades, qualidade, tempo e modo contratados, atestá-las e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente à documentação exigida no contrato, para ratificação.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Novembro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78B2-A3BA-E0C1-B6F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 18/11/2022 12:58:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78B2-A3BA-E0C1-B6F6>

Av. Eng. Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro
João Pessoa - PB, CEP: 58.013-370.
CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83) 3222-1005.

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/78B2-A3BA-E0C1-B6F6> e informe o código 78B2-A3BA-E0C1-B6F6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 70/2022

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, **DANIELA ARAÚJO AGOSTINHO FORTES**, matrícula 60.114-4, do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP**.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de novembro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5FC-BB2E-B492-54EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/11/2022 09:15:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5FC-BB2E-B492-54EB>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D5FC-BB2E-B492-54EB> e informe o código D5FC-BB2E-B492-54EB





PORTARIA Nº 71/2022

João Pessoa, 18 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

- I – Nomear, **DANIELA ARAÚJO AGOSTINHO FORTES**, para cargo de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-5.
- II – Esta portaria retroage os efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



PORTARIA Nº 70/2022

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

- I – Exonerar, **DANIELA ARAÚJO AGOSTINHO FORTES**, matrícula 60.114-4, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP.
- II – Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de novembro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5FC-BB2E-B492-54EB> e informe o código D5FC-BB2E-B492-54EB



Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5FC-BB2E-B492-54EB> e informe o código D5FC-BB2E-B492-54EB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5FC-BB2E-B492-54EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/11/2022 09:15:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5FC-BB2E-B492-54EB>



PORTARIA Nº 72/2022

João Pessoa, 18 de novembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

- I – Nomear, **ELIZABETH NADJA MAGALHÃES TEIXEIRA**, para cargo de ASSESSOR DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-5.
- II – Esta portaria retroage os efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD85-87C6-440F-421A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/11/2022 09:14:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD85-87C6-440F-421A>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD85-87C6-440F-421A> e informe o código AD85-87C6-440F-421A



**Expediente nº 020/2022**

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n. 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
124.059/2022	GRACIELE EMILIA FIRMINO DO NASCIMENTO	70.767-8	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
124.784/2022	MARTA MARIA ALVES	71.067-9	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO PARCIAL
124.714/2022	EMELY FERREIRA DA SILVA	71.056-3	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
121.256/2022	DEBORA RAQUEL FERREIRA FREIRE DE VASCONCELOS	71.058-0	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
104.976/2022	ITALO FERREIRA DE LIMA	70.961-1	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
92.118/2022	LÚCIA DE FÁTIMA PORDEUS PEREIRA	93.227-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
86.452/2022	LUCILEIDE PINHEIRO DE LUCENA NOBREGA	16.493-3	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
84.853/2022	GRACENILDA ASSUNÇÃO DE AMORIM CASTRO	34.059-6	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
213/2022	SILVINA DE FÁTIMA ALVES DE ARAÚJO	14.721-4	DESISTÊNCIA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
83.572/2022	ADAILTON MARQUES DE ALMEIDA	19.035-7	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
106.181/2022	JOSÉ VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA	22.936-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
49.442/2022	EDIVIRGENS PEREIRA DA SILVA	13.882-7	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
70.631/2022	SONIA MARIA FERNANDES ISIDRO GOMES	27.246-9	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
			CONTRIBUIÇÃO	
86.589/2022	ELDA ALVES DE SOUZA ANIZIO	33.486-3	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	INDEFERIDO
95.393/2022	SANDRA JUSSARA DA SILVA	28.880-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
102.564/2022	SEVERINO LUIZ DE MELO	15.172-6	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
105.221/2022	LAERCIO LUIZ DA SILVA	15.276-5	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
112.616/2022	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	17.845-4	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
95.235/2022	ADOALDO FERREIRA FILHO	-	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO

João Pessoa, 18 de Novembro de 2022

Caroline Ferreira Agra
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6D11-6B06-E76A-CC05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 18/11/2022 12:58:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora IDoc (Assinatura IDoc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6D11-6B06-E76A-CC05>

EXTRATO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo 01 ao Contrato n.º 06-017/2022.
Objeto: Alteração da razão social da contratada - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Veículos Especiais S/A.

Processo: 2021/034067

Modalidade: P. E. Nº 04-027/2021 ARP nº 001/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzeda e Valkiria Nakamashi, representante legal da empresa Localiza Veículos Especiais S/A.

Vigência: 22/11/2022 a 24/02/2023.

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512340	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 18/11/2022

João Pessoa, 21 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Secretaria de Administração
 Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
 João Pessoa - Paraíba - Brasil
 CEP 58.053-900 - Fone: (83) 3218-9000
 www.joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED9-6C77-4DF2-2C10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 21/11/2022 15:22:57 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/11/2022 15:34:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9ED9-6C77-4DF2-2C10>



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração - SEAD

EXTRATO DE ADESAO

Adeção nº: 06-018/2022.

Processo: 13.683/2022 - SEMUSB

Instrumento: Adeção à Ata de Registro de Preços 052/2022, referente ao Pregão nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória - SEGES.

Objeto: Aquisição de Drone para atender a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB

Partes: Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB e a empresa DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI

Signatários: Sr. João Almeida de Carvalho Junior pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB e a Sr. Julius Cesar de Carvalho Guimarães Filho pela empresa DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.181.5001.291159	1.5.00	44.90.52
29.101.06.181.5001.291159	1.7.49	44.90.52

Valor Unitário: R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Valor Total: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD87-D0AD-8578-20F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 15:48:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD87-D0AD-8578-20F0>



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.052/2022 Processo Administrativo n.º 2021/131723. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.052/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de n.º 128/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.052/2022; Empresa Vencedora: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CNPJ: 01.687.725/0001-62. Fone/Fax: (81)4042-1625 (81)99242-8789, Endereço: AVENIDA CAXANGA, Nº 5455, VARZEA, RECIFE-PE, 50740-000, Email: licitacao@cenepnutri.com.br Valor Total dos itens: 217.642,15 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9ED9-6C77-4DF2-2C10> e informe o código 9ED9-6C77-4DF2-2C10



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DD87-D0AD-8578-20F0> e informe o código DD87-D0AD-8578-20F0



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9ED9-6C77-4DF2-2C10> e informe o código 9ED9-6C77-4DF2-2C10





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.052/2022 Processo Administrativo n.º 2021/131723. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.052/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 130/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.052/2022; Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - CNPJ: 17.020.542/0001-29, Fone/Fax: (83)3238-5407 (83)8850-8451, Endereço: RUA MAURICIO DE ARAUJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRAMARES II, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB, 58046-710, Email: macbraz.brazmac@hotmail.com Valor Total dos itens: 140.327,70 (CENTO E QUARENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B98-F378-B633-0FD9> e informe o código: 7B98-F378-B633-0FD9



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.052/2022 Processo Administrativo n.º 2021/131723. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.052/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 131/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.052/2022; Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 19.447.850/0001-60, Fone/Fax: (83)3512-5521 (83)98736-6676, Endereço: RUA JULIETA GONÇALVES REZENDE, 46, JOSE AMERICO, JOÃO PESSOA-PB, 58063-300 Email: ffdistribuidoraalimentos@outlook.com Valor Total dos itens: 1.595.355,37 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B98-F378-B633-0FD9> e informe o código: 7B98-F378-B633-0FD9



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.052/2022 Processo Administrativo n.º 2021/131723. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.052/2022, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 132/2022 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.052/2022; Empresa Vencedora: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.873.342/0001-23, Fone/Fax: (83)3223-8506 (83) 98770-8350, Endereço: Av. Dois de Fevereiro, 943, Rangel, João Pessoa-PB, 58070-000, Email: hccomercio@outlook.com Valor Total dos itens: 29.762,46 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B98-F378-B633-0FD9> e informe o código: 7B98-F378-B633-0FD9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B98-F378-B633-0FD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/11/2022 09:28:11 (GMT-03:00)
Papete: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7B98-F378-B633-0FD9>



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-672/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de comando para gerenciamento tecnológico dos prédios públicos de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa.

Processo: 6.761/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-043/2022 ARP nº 096/2022.
Signatários: Secretário, o Sr. João Almeida de Carvalho Junior e o Sr. Alexandre Blois do Amaral Barbosa, representante legal do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa.
Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2027.
Valor Total Mensal: R\$ 408.035,00 (quatrocentos e oito mil e trinta e cinco reais)
Valor Total Anual: R\$ 4.896.420,00 (quatro milhões oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte reais)
Valor Total 60 Meses: R\$ 24.482.100,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e oitenta e dois mil e cem reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.181.5001.291159	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/11/2022

João Pessoa, 18 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Secretaria de Administração
 Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
 www.joaopessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-673/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de comando para gerenciamento tecnológico dos prédios públicos de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa.

Processo: 6.761/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-043/2022 ARP nº 096/2022.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro e o Sr. Alexandre Blois do Amaral Barbosa, representante legal do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa.
Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2027.
Valor Total Mensal: R\$ 695.225,00 (Seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)
Valor Total Anual: R\$ 8.342.700,00 (Oito milhões trezentos e quarenta e dois mil e setecentos reais)
Valor Total 60 Meses: R\$ 41.713.500,00 (Quarenta e um milhões setecentos e treze mil e quinhentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.39
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	
10.101.12.122.5417.102785	1.5.50	

Data da assinatura: 13/11/2022

João Pessoa, 18 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Secretaria de Administração
 Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
 www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9090-4268-B596-10F8 e informe o código 9090-4268-B596-10F8



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9090-4268-B596-10F8 e informe o código 9090-4268-B596-10F8



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Administração
 Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-682/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de comando para gerenciamento tecnológico dos prédios públicos de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa.
Processo: 6.761/2022 – 1 DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-043/2022 ARP nº 096/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Alexandre Blois do Amaral Barbosa, representante legal do Consórcio Motorola Solutions OLM João Pessoa.
Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2027.

Valor Total Mensal: R\$ 15.520,00 (Quinze mil quinhentos e vinte reais)
Valor Total Anual: R\$ 186.240,00 (Cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta reais)

Valor Total 60 Meses: R\$ 931.200,00 (Novecentos e trinta e um mil e duzentos reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.06.122.5375.712041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 18/11/2022

João Pessoa, 18 de Novembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Secretaria de Administração
 Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
 www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9090-4268-B596-10F8 e informe o código 9090-4268-B596-10F8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9090-4268-B596-10F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 19/11/2022 14:58:20 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 20/11/2022 09:19:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9090-4268-B596-10F8>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO Nº.670/2022 DO TERMO ADITIVO Nº.005/2022 AO CONTRATO Nº.10.737/2020 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA E RECUPERAÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA TARCÍSIO BURITY, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10.062/2020

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) SEGUNDA E QUARTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade e eficácia legal após sua publicação na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, portanto, a partir de 18 de novembro de 2022, com a finalidade de continuar atendendo às necessidades desta Secretaria de Saúde.

2.2 O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA-EPP
DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB – CEP 58.040-040 - Fone: 3214-7934.

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A19-BC6D-8C2D-DF61> e informe o código 8A19-BC6D-8C2D-DF61



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A19-BC6D-8C2D-DF61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/11/2022 09:58:03 (GMT-03:00)
Papet, Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8A19-BC6D-8C2D-DF61>



JOÃO PESSOA
cidade que cuida
Município de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 706/2022
PROCESSO Nº 21.140/2022
CHAVE CGM: MCKK-OKAG-MHCD-LAM6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, toma público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.046/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

-ELEMENTO DESPESA:33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.919/2022	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8.454,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)	17 de novembro de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA7-5B88-34A1-0CAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/11/2022 14:00:17 (GMT-03:00)
Papet, Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECA7-5B88-34A1-0CAD>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ECA7-5B88-34A1-0CAD> e informe o código ECA7-5B88-34A1-0CAD





EXTRATO Nº. 723/2022
PROCESSO Nº 20.655/2022
CHAVE CGM: DEA8-93JT-ALKO-SQ9Z

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÉDICOS HOSPITALARES - PERFUCORTANTES - PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), SAD, UPAs e ZONOSOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.018/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.933/2022	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 63.943,20 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).	18 de novembro de 2022

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 70F9-81BA-CEEC-C387

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/11/2022 15:35:21 (GMT-03:00) Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70F9-81BA-CEEC-C387>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70F9-81BA-CEEC-C387 e informe o código: 70F9-81BA-CEEC-C387



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.236 A 13.244/2022

Processo Administrativo nº 15.662/2022/2022 Pregão Eletrônico nº 13.072/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – SONDA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADA A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), SAD E UPAS. . .

O Secretário de Saúde do João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.072/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.236/2022

Empresa: BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 22.139.078/0001-24

Itens	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
64	23.063	UND.	Sonda para aspiração traqueal nº 12, descartável	WMEDIC	0,62	14.299,06
Sonda para aspiração traqueal nº 12, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
67	20.442	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 10, descartável	WMEDIC	0,62	12.674,04
Sonda para aspiração traqueal nº 10, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
68	20.521	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 14, descartável	WMEDIC	0,65	13.338,65
Sonda para aspiração traqueal nº 14, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
73	4.511	UND	Sonda uretral nº 16, descartável	WMEDIC	0,73	3.293,03
Sonda uretral nº 16, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
74	1.249	UND	Sonda uretral nº 18, descartável	WMEDIC	0,79	986,71
Sonda uretral nº 18, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
					Valor Total	RS 44.591,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.237/2022

Empresa: DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 03.951.140/0001-33

Itens	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
03	330	UND	Sonda (Tubo) endotraqueal ARAMADA	SOLIDOR/BONREE	18,75	6.187,50
Sonda (Tubo) endotraqueal ARAMADA (9,0 mm) com balão de PVC (Cloroeto de Polivinila) reforçado internamente com um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato de espiral. Ponta distal biselada e ponta proximal com conector padrão de 15 mm. Extremidade lisa que facilite a intubação e extubação. Flexível para adaptar-se à posição do paciente. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						

Comissão Setorial de Licitação – Av. Júlia Freire, S/N – Bairro Torre – CEP: 58040-000 – João Pessoa/PB – Fone/Fax: (033) 3214-7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
62	3.253	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 06	MARK MED	0,56	1.821,68
Sonda para aspiração traqueal nº 06, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
63	4.637	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 08	MARK MED	0,65	3.014,05
Sonda para aspiração traqueal nº 08, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
					Valor Total	RS 11.023,23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.238/2022

Empresa: GVFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 31.531.888/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
18	1.747	UND	Sonda nasoesférica 10FR	GVFLEX	7,52	13.137,44
Sonda nasoesférica 10FR descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
					Valor Total	RS 13.137,44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.239/2022

Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
CNPJ: 10.779.833/0001-56

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
66	2.497	UND	Sonda para aspiração traqueal nº 04, descartável.	MEDSONDA	0,61	1.523,17
Sonda para aspiração traqueal nº 04, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios adequados, conector universal, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
					Valor Total	RS 1.523,17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.240/2022

Empresa: MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 38.827.087/0001-48

Itens	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
12	42	UND	Sonda de foley 02 vias com balão nº 22	WEEL LEAD	3,09	129,78
Sonda de foley 02 vias com balão nº 22 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, antiincrustante, ponta proximal, com dois orifícios arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
20	506	UND	Sonda nasogástrica curta nº10	MARKMED	0,75	379,50
Sonda nasogástrica curta nº10 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
21	770	UND	Sonda nasogástrica curta nº12 descartável	MARKMED	0,79	608,30
Sonda nasogástrica curta nº12 descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						

Comissão Setorial de Licitação – Av. Júlia Freire, S/N – Bairro Torre – CEP: 58040-000 – João Pessoa/PB – Fone/Fax: (033) 3214-7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Lists various medical supplies like sondas nasogástricas and endotraqueais.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 55040-000 - João Pessoa/PB - Fone/Fax: (033) 3214-7937

3/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Lists various medical supplies like sondas de Foley e sondas nasogástricas.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 55040-000 - João Pessoa/PB - Fone/Fax: (033) 3214-7937

5/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Includes 'Sonda para aspiração traqueal'.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.241/2022 Empresa: NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 04.922.653/0001-89

Table with columns: Itens, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Lists various medical supplies like sondas de Foley e sondas nasogástricas.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 55040-000 - João Pessoa/PB - Fone/Fax: (033) 3214-7937

4/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit., Preço Total. Lists various medical supplies like sondas de Foley e sondas nasogástricas.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Júlia Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 55040-000 - João Pessoa/PB - Fone/Fax: (033) 3214-7937

6/



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 5 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Total. Includes items for sondas traqueais and uretrais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.242/2022 Empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Table with 5 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Total. Includes item for sonda nasogástrica longa.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.243/2022 Empresa: PHARMAPLUS LTDA

Table with 5 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Total. Includes items for sondas endotraqueais de 6.0mm, 4.0mm, 2.0mm, 3.0mm, and 3.5mm.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Jullia Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB - Fone/Fax: (033) 3214-7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 5 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Total. Includes items for sondas endotraqueais de 3.5mm, 4.0mm, 4.5mm, 5.0mm, and 5.5mm.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.244/2022 Empresa: R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA - ME

Table with 5 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Preço Total. Includes items for sondas de foley 02 vias.

Comissão Setorial de Licitação - Av. Jullia Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB - Fone/Fax: (033) 3214-7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Table with 2 columns: Valor Total, R\$ 15.366,42

Perfazendo o valor global de R\$ 215.463,57 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 17 de Novembro de 2022.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D32-2380-E22D-BE14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/11/2022 09:05:44 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D32-2380-E22D-BE14

Comissão Setorial de Licitação - Av. Jullia Freire, S/N - Bairro Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB - Fone/Fax: (033) 3214-7937



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE - COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.820/2022/SMS

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.820/2022/SMS - Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e ATA NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP...

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.820/2022/SMS - A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.305.5139.461623 - INV - VS - IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE MUNICIPAL

Fonte de Recursos: 1601 - SUS

Elemento Despesa: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

João Pessoa, 09/11/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde Municipal

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7D32-2380-E22D-BE14 e informe o código: 7D32-2380-E22D-BE14

Assinado por: 2 pessoas: DIEGUEIRO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0E8F-B51-08F4-A318 e informe o código: 0E8F-B51-08F4-A318



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0EB-F851-0974-A31B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 10/11/2022 15:52:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/11/2022 14:33:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0EB-F851-0974-A31B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.086/2022/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.029/2022/SEINFRA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa.
CONTRATADA: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ nº 19.503.944/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO VALENTINA, BAIRRO VALENTINA, JOÃO PESSOA-PB
VALOR TOTAL: R\$ 4.669.340,92 (Quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).
Classificação Funcional: 71.202.26.782.5020.592099
Natureza da despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: Próprios.
Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086 Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Próprios Municipais.
Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Expedito Leite da Silva Filho - SEMOB / Marcelo Vitor de Pereira de Almeida - MVP Engenharia e Construção Eireli

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Expedito Leite da Silva Filho
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana/SEMOB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.020/2021
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.036/2021 – Execução dos Serviços de Manutenção, Recuperação e Melhorias de Instalações e Ambientes, com Construção de Reservatório nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF): José de Barros Moreira, Zumbi dos Palmares e David Trindade, em João Pessoa/PB – Lote 08.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 09.117.897/0001-02.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de Execução e Contratual por 02 (DOIS) meses, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro /Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Ozana Lígia Lima Silva de Lima/UG Construtora e Serviços Eireli.

João Pessoa, 11 de novembro de 2022

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Meio Ambiente
Diretoria Administrativa Financeira



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5.048/2022

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2022 FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BURLE MARX & CIA LTDA.

A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA e do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE representada pelo Secretário de Meio Ambiente do Município o Sr. WELISON ARAÚJO SILVEIRA, CPF Nº 008.047.094-75, doravante denominado CONTRATANTE e BURLE MARX & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.448.846/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, todos devidamente qualificados no Contrato de Inexigibilidade nº 005/2022, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, considerando os expedientes do processo Administrativo próprio nº 5.048/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias as cláusulas presentes neste contrato, levando em consideração a justificativa apresentada pelos fiscais do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os fiscais do contrato informarão que devido solicitações de modificações no projeto, o prazo não pode ser cumprido, ressaltaram ainda que não haverá oneração nos valores a serem repassados

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Como disposto na Cláusula Primeira, o contrato terá sua validade prorrogada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início da vigência no dia 21/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Welison Araújo Silveira
CONTRATANTE

BURLE MARX & CIA. LTDA
CNPJ nº 33.448.846/0001-48

TESTEMUNHAS:

Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa – PB. CEP: 58053-900
Fone: (83) 3218-9200 / Site: www.joaopessoa.pb.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1597-93AE-9505-6C7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 21/11/2022 10:30:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1597-93AE-9505-6C7A>





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: CONTRATO N° 29-005/2022
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de material intitulado ALVO "padrão SAT/ANP";
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.089.802/0001-82;
Processo: 20.769/2022;
Modalidade: Dispensa de Licitação n° 29-001/2022;
Signatários: Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – Sr. João Almeida de Carvalho Júnior, inscrito no CPF nº 886.039.894-00 e representante legal da empresa LCL Comercio de Alvos LTDA, inscrita no CNPJ: 01.089.802/0001-82, a Senhora Nilva Freitas Pereira, Sócio-administrador, inscrito no CPF nº 073565778-52;
Valor global: R\$ R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

CHAVE CGM - 6JAS-ZQZ2-6YJ-DDMG

Recursos Financeiros:

Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB

Dotação orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
29.101.06.181.5001.291159	1.5.00	3.3.90.30
29.101.06.181.5001.291159	1.5.00	3.3.90.39

Publica-se e cumpre-se.

João Pessoa,de..... de 2022.

JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
 Mat. 94.844-6

Av. Almirante Barnoco, 668 – Centro – João Pessoa – Paraíba – Brasil - CEP 58.013-120 – Fone: (83) 3214-7990

Assinado por: João Almeida de Carvalho Júnior
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0F0-A33B-B041-F4DB>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0F0-A33B-B041-F4DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 21/11/2022 09:55:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C0F0-A33B-B041-F4DB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPMJP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 010/2022
 Registro CGM n° Y1JW-EFF7-TWW1-PEL9

Dispensa de Licitação 008/2022. Processo: 18.358/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa/PB – IPMJP, CNPJ: 40.955.403/0001-09
Contratado: JLTORRE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 11.315.021/0001-12.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Computador Modelo IMAC de 24 Polegadas.
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/12/2022.
Dotação Orçamentária:
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: (06.201) 09.122.5001.062603
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTES DE RECURSOS: 1800.011111 – FUNPREV

CAROLINE FERREIRA AGRÁ
 Superintendente

Av. Eng. Clotilde Gouveia, nº 166, Centro
 João Pessoa - PB. CEP: 58.013-370.
 CNPJ: 40955403/0001-09 | Fone: (83)322.1005



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88B3-8634-1D13-C395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRÁ (CPF 024.XXX.XXX-08) em 21/11/2022 09:16:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC VALID BRASIL v5 << AC VALID v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88B3-8634-1D13-C395>

Assinado por: Caroline Ferreira Agrá
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/88B3-8634-1D13-C395>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Extrato Homologação Resultado Sindicância Processo Nº.: 14.987/2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão de Sindicância, oriunda da Portaria nº 089/2022, publicada no Diário Oficial do Município de João Pessoa ed. 153, em 07 de novembro de 2022, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidades de servidores do SAMU-JP por descumprimento de seus deveres estritamente legais e possíveis destratos ao usuário do serviço público de saúde. Após as reuniões, oitivas e diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, concluiu-se pelo arquivamento do processo.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7291-B6BB-BDFB-8F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/11/2022 12:35:53 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7291-B6BB-BDFB-8F2C



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.065/2022 CHAVE GGN: PPM6-5T29-FC2G-S8TZ

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 3.398/2022, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - CNPJ nº: 24.658.170/0001-26, nos itens/valor total: 06 (R\$ 6.941,50); 18 (R\$ 2.444,40); 22 (R\$ 36.736,00); 25 (R\$ 23.786,70); 41 (R\$ 155.181,63); 42 (R\$ 8.207,24); 44 (R\$ 30.901,50); 45 (R\$ 44.310,40); 51 (R\$ 4.914,00); 52 (R\$ 1.900,00); 61 (R\$ 7.710,00); 63 (R\$ 59.844,40); 65 (R\$ 1.698,30); 72 (R\$ 18.405,00); 74 (R\$ 3.203,40); 93 (R\$ 26.655,60); 100 (R\$ 1.616,60); 103 (R\$ 13.232,01); 104 (R\$ 17.967,00); 121 (R\$ 19.373,80); 131 (R\$ 19.600,90); 133 (R\$ 17.407,50); 139 (R\$ 6.160,00); 150 (R\$ 24.710,50); 154 (R\$ 10.771,20); 156 (R\$ 1.628,90); 170 (R\$ 84.576,03); 171 (R\$ 4.451,37); 178 (R\$ 49.506,10); 184 (R\$ 1.000,00); 192 (R\$ 460,80); 197 (R\$ 571,52); 200 (R\$ 9.557,00); 203 (R\$ 97.327,50); 204 (R\$ 5.122,50); 210 (R\$ 11.925,00); 219 (R\$ 20.805,00); 221 (R\$ 4.240,00); 228 (R\$ 322,40); 230 (R\$ 210,00); 232 (R\$ 2.180,00); 235 (R\$ 1.350,00); 236 (R\$ 1.500,00); e 240 (R\$ 97,80), totalizando: R\$ 861.931,30 (oitocentos e sessenta e um mil novecentos e trinta e um reais e trinta centavos); G8 ARMARINHOS EIRELI - CNPJ nº 14.232.152/0001-53, no item 16 pelo valor total de R\$ 8.446,62 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos); JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ nº 16.693.935/0001-30, nos itens/valor total: 27 (R\$ 4.364,64); 28 (R\$ 141.780,00); 29 (R\$ 7.548,00); 46 (R\$ 35.190,08); 48 (R\$ 65.729,17); 50 (R\$ 79.412,40); 55 (R\$ 7.329,33); 56 (R\$ 16.297,82); 60 (R\$ 26.395,20); 67 (R\$ 8.001,04); 68 (R\$ 262.120,69); 69 (R\$ 13.795,47); 80 (R\$ 267.513,75); 81 (R\$ 14.078,75); 83 (R\$ 20.791,10); 85 (R\$ 38.607,21); 89 (R\$ 18.004,40); 112 (R\$ 870,00); 113 (R\$ 9.048,00); 115 (R\$ 25.896,38); 117 (R\$ 53.243,88); 128 (R\$ 22.695,12); 130 (R\$ 6.045,00); 132 (R\$ 1.475,50); 135 (R\$ 782,00); 160 (R\$ 243.055,35); 161 (R\$ 12.791,55); 169 (R\$ 33.178,00); 172 (R\$ 5.704,00); 179 (R\$ 66.123,20); 212 (R\$ 100.700,00); 213 (R\$ 5.300,00); e 227 (R\$ 558,00), totalizando: R\$ 1.614.425,03 (um milhão seiscentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos); MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ nº 07.631.411/0001-24, nos itens/valor total: 32 (R\$ 3.166,16); 34 (R\$ 94.077,90); 38 (R\$ 5.096,00); 79 (R\$ 54.463,08); 95 (R\$ 1.587,90); 102 (R\$ 42.302,91); 110 (R\$ 75.910,56); 118 (R\$ 3.447,82); 126 (R\$ 4.354,56); 151 (R\$ 850,08); 158 (R\$ 8.828,00); 162 (R\$ 73.244,50); 177 (R\$ 7.256,59); 185 (R\$ 476,00); 216 (R\$ 6.776,00); 226 (R\$ 875,00); 234 (R\$ 845,88); e 238 (R\$ 20.790,00), totalizando: R\$ 401.548,94 (quatrocentos e um mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos); TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 05.449.553/0001-40, nos itens/valor total: 05 (R\$ 129.944,88); 37 (R\$ 90.773,44); 129 (R\$ 113.751,00); 138 (R\$ 105.633,00); 205 (R\$ 265.050,00); 206 (R\$ 13.950,00); 209 (R\$ 225.150,00), totalizando: R\$ 930.302,32 (novecentos e trinta mil trezentos e dois reais e dois centavos); VENDE

TUDO MAGAZINE LTDA - CNPJ nº 05.765.913/0001-12, nos itens/valor total: 08 (R\$ 21.391,92); 09 (R\$ 40.071,50); 10 (R\$ 2.140,00); 13 (R\$ 95.700,00); 14 (R\$ 5.060,00); 15 (R\$ 162.620,00); 19 (R\$ 51.514,00); 24 (R\$ 12.144,00); 26 (R\$ 81.634,00); 30 (R\$ 93.615,00); 31 (R\$ 4.977,00); 47 (R\$ 15.210,00); 49 (R\$ 3.024,00); 54 (R\$ 7.423,60); 59 (R\$ 9.076,76); 77 (R\$ 10.780,00); 84 (R\$ 11.806,75); 90 (R\$ 73.355,00); 91 (R\$ 145.440,00); 92 (R\$ 7.560,00); 96 (R\$ 720,00); 97 (R\$ 13.137,60); 114 (R\$ 33.498,50); 116 (R\$ 1.464,00); 119 (R\$ 210.060,20); 120 (R\$ 11.055,80); 141 (R\$ 98.748,00); 143 (R\$ 5.148,00); 143 (R\$ 750.542,80); 144 (R\$ 38.254,20); 145 (R\$ 112.029,00); 146 (R\$ 5.885,00); 155 (R\$ 72.726,00); 157 (R\$ 40.503,50); 159 (R\$ 16.037,00); 173 (R\$ 5.912,40); 174 (R\$ 7.416,00); 175 (R\$ 24.180,00); e 217 (R\$ 7.200,00), totalizando: R\$ 2.289.062,53 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 6.118.046,74 (seis milhões cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos). Os itens 04, 20, 23, 76, 111, 134, 156, 166, 167, 187, 189, 190, 193, 194, 195, 196, 214 e 222 restaram DESERTO. Os itens 01, 02, 03, 07, 11, 12, 17, 21, 33, 35, 38, 748, 40; 43, 52, 57, 58, 62, 64, 66, 70, 71, 73, 75, 78, 82, 86, 87, 88, 94, 98, 99, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 122, 123, 124, 125, 127, 137, 140, 147, 148, 149, 152, 153, 163, 164, 165, 168, 176, 180, 181, 182, 183, 186, 188, 191, 198, 199, 201, 202, 207, 208, 211, 215, 218, 220, 223, 224, 225, 229, 231, 233, 237, 239, 241, 242 e 243 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 17 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AEFB-5209-3FFD-E8D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 18/11/2022 08:42:08 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/AEFB-5209-3FFD-E8D9



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08003/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Tendo em vista a declaração de vencedor do Pregão Eletrônico nº 08003/2022, Memorando (interno) 123.052/2022, ADJUDICO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 9.607/2020, Decreto Municipal nº 7.884/2013 a Contratação da Execução do Projeto de instalações elétricas e luminotécnico para os equipamentos de iluminação de Natal da cidade João Pessoa/PB, no valor global de R\$ 2.534.999,93 (Dois milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), a empresa CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ.: 32.185.141/0001-12.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES Pregoeiro Oficial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A0B-2136-9181-4BB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 18/11/2022 16:23:21 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0A0B-2136-9181-4BB0



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08003/2022

HOMOLOGO a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 08003/2022, Memorando (interno) 123.052/2022, referente à Execução do Projeto de instalações elétricas e luminotécnico para os equipamentos de iluminação de Natal da cidade João Pessoa/PB, com base no Relatório do Pregoeiro Oficial, no valor global de R\$ 2.534.999,93 (Dois milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), a empresa CASTRO & ROCHA LTDA, CNPJ.: 32.185.141/0001-12.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

José William Montenegro Leal Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7291-B6BB-BDFB-8F2C e informe o código: 7291-B6BB-BDFB-8F2C



Assinado por: EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0A0B-2136-9181-4BB0 e informe o código: 0A0B-2136-9181-4BB0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DD-1CB2-F2EC-7CC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 18/11/2022 16:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/01DD-1CB2-F2EC-7CC9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E250-6869-EDA7-647B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 18/11/2022 15:44:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E250-6869-EDA7-647B

TERMO DE RATIFICAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Instrumento: Contrato de Inexigibilidade 12.015.005/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Meio Ambiente.
Contratado: QUEIROZ FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Inscrita no CNPJ: 33.971.388/0001-27;
Representante Legal: Talden Queiroz Farias;
Objeto: Contratação de Empresa de Consultoria Ambiental, para elaboração de Manual de Fiscalização e Licenciamento, com a apresentação e treinamento dos funcionários
Vigência: A partir do dia 16/11/2022 ate. 14/05/2023
Valor do Repasse: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);
Classificação Orçamentária: 12.301.18.542.5303.444.202
Elemento 3.3.90.39
Fonte 1.7.59

João Pessoa, datado no momento da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente
WELISON ARAUJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa – PB. CEP: 58053-900
Fone: (83) 3218-9200 / Site: www.joapessoa.pb.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12.015.005/2022

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 12.015.005/2022, referente à Contratação de Empresa de Consultoria para elaboração de Manual de Fiscalização, Licença e treinamento dos funcionários, portadora do CNPJ 07.842.573/0001-01, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13 da Lei 8.666/93 e de acordo com os Pareceres, DAF/SEMAM N° 161/2022 e Nota Técnica CGM n° 267/2022, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 12.644/2022.

João Pessoa, 16 de novembro de 2022

Welison Araújo Silveira
Secretário de Meio Ambiente de João Pessoa-PB

Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa – PB. CEP: 58053-900
Fone: (83) 3218-9200 / Site: www.joapessoa.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.581/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.548/2022
[CHAVE CGM: 7741-HA2K-FVUI-ZTTK]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo CANGACEIRAS DE LAMPIÃO representada por MARIA CAROLINA MEDEIROS TRAJANO – CPF N° 705.226.024-79, o valor por apresentação sera de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor estimado total de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CANGACEIRAS DE LAMPIÃO PARA DUAS(2) APRESENTAÇÕES, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 11H E ÀS 16H, NA FEIJOADA BENEFICENTE EM PROL DA ASPAN, NA COMUNIDADE CONSOLAÇÃO MISERICORDIOSA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 16 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9AE-2838-56C2-F0C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2022 18:23:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9AE-2838-56C2-F0C6

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A9AE-2838-56C2-F0C6



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.583/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.941/2022
[CHAVE CGM: UE9Z-PXH6-90SI-ZIWD]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo RAIZES PARAHYBA representada por ANA PATRICIA BRASILEIRO - CPF Nº 583.264.484-00, pelo valor estimado total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO RAIZES PARAHYBA PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 19H30 AS 20H30, NA MARCHA DA NEGRITUDE UNIFICADA DA PARAIBA, NO PARQUE SOLON DE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaú
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por: 1. Titular: ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tolc.com.br/ver/validacao/885-0305-670-7825 e informe o código: 8066-42-0-6288-9118



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.585/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.409/2022
[CHAVE CGM: 5Q6V-YUIE-75EH-G4H6]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do GRUPO QUEM TEM BOCA E PÁ GRITAR, através da pessoa jurídica MIRITHYA MARK LUCENA GUMARAES, CNPJ: 30.885.679.0001-04 pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO QUEM TEM BOCA E PÁ GRITAR, PARA MINISTRA CURSO DE TEATRO E CIRCO DIVIDIDO EM 3 MODULOS, NO GALPAO USINA DAS ARTES, SALA A, O CURSO ATENDERÁ A 20 ALUNOS E TERÁ ADURAÇÃO DE 03H AULA POR DIA, DE 21 A 25 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 20H30 AS 23H30, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaú
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por: 1. Titular: ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tolc.com.br/ver/validacao/885-0305-670-7825 e informe o código: 8066-42-0-6288-9118



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.584/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.585/2022
[CHAVE CGM: HZD2-CHMA-RWBD-12SD]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do ArtistaIVALDO DIAS, através da pessoa jurídicaIVALDO ANTONIO BARBOSA DIAS 090660796408, CNPJ: 48.279.401/0001-59 pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTAIVALDO DIAS PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 20H AS 22H, NA 25ª FESTA EM HOMENAGEM A NOSSA SENHORA DA PENHA, NA PRAÇA OSWALDO PESSOA, BAIRRO DA PENHA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaú
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por: 1. Titular: ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tolc.com.br/ver/validacao/885-0305-670-7825 e informe o código: 8066-42-0-6288-9118



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.587/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.018/2022
[CHAVE CGM: Z9QE-6XLL-6H83-A2QY]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista DJ BRASINHA, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403, CNPJ: 44.912.233/0001-36 pelo valor estimado total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DJ BRASINHA PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022, DAS 06H AS 08H, NA 3ª ETAPA DO CIRCUITO JOÃO PESSOA DE CORRIDA DE RUA, NO BUSTO DE TAMANDARÉ, BAIRRO TAMBÁU, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 17 de Novembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaú
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por: 1. Titular: ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tolc.com.br/ver/validacao/885-0305-670-7825 e informe o código: 8066-42-0-6288-9118





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1C7-D188-56B3-DC08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicada

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 17/11/2022 18:24:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1C7-D188-56B3-DC08>

TERMO DE RETIFICAÇÃO



TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2022/SMS

OBJETIVO: RETIFICAR a dotação orçamentária ao Termo de Convênio nº 03/2022/SMS entre o Município de João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO – HPMGER, constituindo-se objeto do Termo de Convênio supracitado, a custear a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL**, cujo presente Termo de Retificação, passa a ser corretamente adequado para os recursos a serem aplicados.

ONDE SE LÊ:

- Programa de Trabalho: 13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- ELEMENTO DESPESA: 33.20.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

LEIA-SE:

- 13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- ELEMENTO DESPESA: 33.30.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE /PMJP

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F90-7120-99CE-61A3> e informe o código 6F90-7120-99CE-61A3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F90-7120-99CE-61A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 18/11/2022 15:19:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6F90-7120-99CE-61A3>

AVISO DE LICITAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.076/2022
CHAVE GGM: MXWP-TBIB-8904-W9K4

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA UNIFICAR, DIGITALIZAR E MODERNIZAR OS SERVIÇOS DA PREFEITURA, GARANTINDO A SOLICITAÇÃO E AGENDAMENTO DE SERVIÇOS PELO CIDADÃO DE FORMA INTEGRADA ENTRE OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA, CADASTROS, ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, POSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO EM TEMPO REAL POR GEOLocalização, COM INTERFACE INTUITIVA E ACESSÍVEL, PARA APLICATIVO MOBILE E WEB, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - SEGGOV, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.402/2022.

Data da sessão: 02/12/2022

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/> / www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro Oficial

Assinado por: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE54-68FB-5E48-4429> e informe o código CE54-68FB-5E48-4429



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CE94-68FB-5E48-4429

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 18/11/2022 09:27:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE94-68FB-5E48-4429>Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.077/2022
 CHAVE GGM: 3BWX-53RO-M7IE-BBSM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID OU NFC, DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM OU ADITIVADA, ETANOL, DIESEL COMUM, ADITIVADO E S10, LUBRIFICANTES E FILTROS DE AR, ÓLEO E COMBUSTÍVEL, E ARLA 32, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO RFID OU NFC, COM UTILIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM REDE ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.233/2022.

Data da sessão: 02/12/2022

Horário da Abertura das Propostas: 14hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> / www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro OficialAssinado por: 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B326-5511-9947-1333> e informe o código B326-5511-9947-1333VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B326-5511-9947-1333

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 18/11/2022 10:23:37 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B326-5511-9947-1333>Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.078/2022
 CHAVE GGM: DE4T-4A12-VVLU-Z6KA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.989/2022.

Data da sessão: 05/12/2022

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: www.comprasgovernamentais.gov.br.Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br / <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Dalpes Silveira de Souza
Pregoeiro OficialVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B792-1EA4-4BA3-0C3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DALPES SILVEIRA DE SOUZA (CPF 037.XXX.XXX-31) em 18/11/2022 11:30:44 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B792-1EA4-4BA3-0C3B>Assinado por: 1 pessoa: DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B792-1EA4-4BA3-0C3B> e informe o código B792-1EA4-4BA3-0C3B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.039/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 95.384/2022
CHAVE CGM: XG9H-HZZT-ADMB-JGJT

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo de 14 Ruas no Bairro Cidade dos Colibris João Pessoa-PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 23 de novembro de 2022, impreterivelmente às 11:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.021/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 48.931/2022
CHAVE CGM: TDA1-Q3DF-BIYH-85DW

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CLÓCIO BELTRÃO DE ALBUQUERQUE, BAIRRO DE MIRAMAR, JOÃO PESSOA-PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 23 de novembro de 2022, impreterivelmente às 10:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/57.898
CHAVE CGM: QRY5-DU56-Q4PA-TTOI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infra-Estrutura Rubens Falcão da Silva Neto, tendo em vista o que consta nos autos do Memorando Interno nº 12022/59.046, e com base no Art. 48 da Lei 8.666/1993 decide DECLARAR FRACASSADA O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, Concorrência Pública Nº 11.037/2022, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para Execução de Ponte de Estrutura Mista em Concreto Armado e Estrutura Metálica e Elevação de Greide, Localizada na Rua Brasilino Alves Nóbrega, no Bairro Cuiá, João Pessoa - PB, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO a Desclassificação na Fase de Habilitação da empresa ZACCARA ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 09.193.698/0001-83.

CONSIDERANDO que não havia mais nenhum licitante no presente procedimento licitatório;

DECLARA-SE FRACASSADA, pois, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.037/2022, já que não houve licitante vencedor na concorrência supracitada, determinando-se a abertura, pela Diretoria de Obras/SEINFRA, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993.

Retornem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEINFRA para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 18 de novembro de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63.011/2022
Registro CGM nº Q24Q-1AMW-4S6S-4UJX
APRAZAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que houve alteração no edital da licitação para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção. **Novas datas:** o Edital estará disponível a partir do dia 22/11/2022 e a abertura das propostas fica aprazada para o dia 02/12/2022 as 09:00. O Edital ficará à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br e nos sites <http://transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes>, tce.pb.gov.br (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Fone: (83) 3222-1005. (segunda a e sexta).

Isabella Duarte Gouvêa
Pregoeira – IPMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5FB-4999-A89D-EC9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 18/11/2022 09:58:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A5FB-4999-A89D-EC9B>



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-001/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.769/2022
 CHAVE GCM: 6JAS-ZQQ2-6JYJ-DDMG

CONTRATO Nº 29-005/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL INTITULADO ALVO "PADRÃO SATIANP", QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, E A EMPRESA LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, CNPJ 08.806.721/0001-03, com sede à Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, sediada nesta Capital, na Avenida Almirante Barroso, nº 688, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Segurança Municipal de Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, casado, portador do RG Nº 07245257/SSP-PB, inscrito no CPF Nº 88.039.894-00, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa LCL COMERCIO DE ALVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.089.802/0001-82, inscrição estadual nº 636.144.675.117, estabelecida na Rua Rafael Correia Sampaio, Nº 1241, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul, CEP 09541-250, e-mail lcl@alvos.com.br, neste ato representada pelo Senhora NILVA DE FREITAS PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF 073565778-52, doravante denominada CONTRATADA.

Assinado por: I. Pessoa - JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/10BB-FBD5-7AAE-F590 e informe o código: 10BB-FBD5-7AAE-F590



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 20.769/2022 e em observância às disposições do art. nº 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 022/2022 ASJUR/SEMUSB, mediante as seguintes cláusulas abaixo discriminadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1 - O presente contrato origina-se do Processo Administrativo nº 20.769/2022, devendo seguir as disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e demais legislações correlatas, Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02.04.1990, Decreto Municipal nº 9.281/2019 e Código de Defesa do Consumidor.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de material intitulado ALVO "padrão SATIANP" com o objetivo de utilização em treinamentos, cursos de capacitação e formação profissional na disciplina de armamento e tiro na Habilitação de Operador de Pistola e o Estágio Anual de Qualificação Profissional, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no presente Termo de Referência.

2.1 - Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	IMAGEM REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVO SILHUETA, impresso em papel cartão branco sem coating, 220g, com as seguintes características: Características: Medida da silhueta 65 x 29 cm. Ametida final do papel corresponde 66 x 48 cm, sendo as medidas internas: Cabeça (12cm), ombros (23cm), tórax (25cm), cintura (22cm), culote (27cm) e pernas (23cm). As referências circulares centrais são pretas na cabeça e no peito com 2cm de diâmetro, com linhas pontilhadas na cor cinza, e números de 1 a 5 na cor cinza. A disposição visual com áreas de pontuação delimitadas nas linhas em cor cinza deverão seguir o padrão do modelo disponibilizado pelo Contratante.	UND	2.000		PRÓPRIA	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

2	ALVO 4 CORES Impresso em papel cartão branco sem coating, 220g, com as seguintes características: 4 quadrados nas cores: amarelo, verde, vermelho e azul, medindo cada um 31 x 22 cm, ficando a imagem impressa na medida de 62 x 44 cm e a medida final do papel com borda branca de 66 x 48 cm. Dentro de cada quadrado colorido há um círculo com 20cm de diâmetro, sendo linha 3 com 20cm, linha 4 com 15cm, linha 5 com 10cm, com referência circular central na cor preta de 2cm de diâmetro. As linhas são pontilhadas e os números de 3 a 5 são na cor cinza. As tonalidades das cores utilizadas nos alvos deverão respeitar a seguinte composição, segundo o sistema de cores subtrativas para impressão (CMYK, em porcentagem): amarelo (100% Y - yellow), azul (70% C - cyan), verde (40% C - cyan + 100% Y - yellow), vermelho (90% M - magenta + 90% Y - yellow), preto (100% K - key) e cinza (30% K - key)	UND	2.000		PRÓPRIA	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
VALOR GLOBAL				R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)			

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1- O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aos itens 01 e 02 do Termo de Referência constante no Processo nº 20.769/2022 – Dispensa de Licitação nº 29-001/2022.

3.2 - No preço já estão contidos todos os custos e as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, fretes, seguros, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Contrato.

Assinado por: I. Pessoa - JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/10BB-FBD5-7AAE-F590 e informe o código: 10BB-FBD5-7AAE-F590

Assinado por: I. Pessoa - JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/10BB-FBD5-7AAE-F590 e informe o código: 10BB-FBD5-7AAE-F590



João Pessoa

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

3.3 - O preço total ofertado é válido, fixo e irrevogável.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade...

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da pretendida aquisição ocorrerão por conta da dotação orçamentária indicada no quadro abaixo:

Table with 3 columns: Dotação orçamentária, Fonte de Recurso, Elemento de Despesa. Rows show budget codes and amounts.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

6.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou CRF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF ou CRF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da União.

6.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6 - Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou CRF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência.

6.7 - Constatando-se, junto ao SICAF ou CRF, a situação de irregularidade da contratada, será

Assinado por: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.licd.com.br/verificador/088-FBD5-7AAE-F590 e informe o código: 088-FBD5-7AAE-F590



João Pessoa

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRF para identificar possível suspensão temporária entidade, proibição de participação em licitação, no âmbito do órgão ou contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

6.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.10.1 Persistindo a irregularidade, como medida de cautela, a Administração poderá suspender a execução do contrato e determinar a limitação de empenho, conforme art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99.

6.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou CRF.

6.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF ou CRF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = IxNxVP

Sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = 6/365

Sendo: I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Assinado por: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.licd.com.br/verificador/088-FBD5-7AAE-F590 e informe o código: 088-FBD5-7AAE-F590



João Pessoa

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

8.1 - A Contratada garantirá a conformidade dos itens 01 e 02 de acordo com as suas descrições, sem prejuízos as demais garantias legais existentes.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - A contratada deverá efetuar a entrega dos bens em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e o competente contrato para este fim, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

9.2 - A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8666/93 e no Contrato;

9.3 - A entrega do objeto deverá ser feita pela CONTRATADA com todos os custos do transporte, frete, impostos, devendo esta informar a data e horário com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, a fim de que seja providenciada toda logística nas dependências da CONTRATANTE.

9.4 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, na data da entrega, para efeito de verificação das quantidades constantes neste Termo de Referência, e definitivamente, por Comissão designada, para fins de verificação da conformidade com as especificações técnicas, procedimento que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;

9.5 - O gestor e os fiscais do contrato serão nomeados por portaria.

9.6 - Os dados dos fiscais e gestor do contrato serão informados no contrato de modo que a empresa deverá tratar com ele(s) sobre todos os atos para a boa execução do contrato, inclusive seu pagamento;

9.7 - O(s) documento(s) de despesa deverá (ão) ser entregue (s) aos fiscais do contrato, que irá atestá-lo(s) quando comprovada a fiel e correta entrega dos materiais e os encaminhará para a unidade competente para o pagamento;

9.8 - Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, estar devidamente embalados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

9.9 - Em caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a empresa fornecedora deverá substituí-los, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da sua comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custas advindas da substituição;

Assinado por: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.licd.com.br/verificador/088-FBD5-7AAE-F590 e informe o código: 088-FBD5-7AAE-F590



João Pessoa

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

9.10 - A presença da fiscalização de representante da SEMUSB não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.11 - Caberá aos fiscais do contrato rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento;

9.12 - Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda que no recebimento provisório, no prazo de até 10 (dez) dias corridos.

9.13 - A contratada obriga-se a entregar o material a que se refere este Termo de Referência, de acordo estritamente com as especificações mínimas descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto, no todo ou em parte, em que for constatado, pela Administração, não estar em conformidade com as referidas especificações.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - O recebimento do objeto será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente do órgão.

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 - Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.5 - Acham-se designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens o servidores abaixo relacionados:

Table with 2 columns: GESTOR, MATRICULA. Row: ANDRE LUIZ BRASILINO NEVES, 95.024-6

Table with 2 columns: FISCAIS, MATRICULA. Rows: SANDRO ALEX DA COSTA SILVA (78.870-5), IEDINEIA VIEIRA DA SILVA (78.752-3), JULIO CESAR RUFO (95.618-0), GUILHERME HENRIQUE DE LIMA GONÇALVES (100.251-3)

Assinado por: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.licd.com.br/verificador/088-FBD5-7AAE-F590 e informe o código: 088-FBD5-7AAE-F590





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

10.6 - A designação do (s) servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, conforme informado acima, poderá sofrer alterações de acordo com conveniência Administrativa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2 - Entregar os objetos em conformidade com a especificação técnica, nas quantidades definidas nos itens 1 e 2 no prazo previsto neste Instrumento;
- 11.3 - Substituir os objetos em desconformidades com as especificações, de acordo com o disposto no termo de referência;
- 11.4 - Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação técnica e endereços constantes neste Instrumento.
- 11.5 - Emitir Nota(s) Fiscal(is) dos objetos efetivamente fornecidos, apresentando à CONTRATANTE, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número do contrato, o número da Nota de Empenho e o objeto, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 11.6 Efetuar a entrega dos bens no local, prazo e quantidades determinadas, devidamente protegidas e embaladas contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para a CONTRATANTE e acompanhados do respectivo documento fiscal.
- 11.7 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do Instrumento Contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.
- 11.8 - Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 11.9 - Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Instrumento Contratual, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 11.10 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Instrumento Contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 - São obrigações da Contratante:
- 12.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento;

Página 8 de 14

Av. Almirante Barroso, 668 – Centro – João Pessoa – Paraíba – Brasil - CEP 58.013-120 – Fone (83) 3214-7990



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

12.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.2 - A Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

- 13.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 13.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- 13.1.2 - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3 - Indenizações e multas.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Página 9 de 14

Av. Almirante Barroso, 668 – Centro – João Pessoa – Paraíba – Brasil - CEP 58.013-120 – Fone (83) 3214-7990



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

16.1 - A entrega dos bens se dará no endereço abaixo relacionado:

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB
Avenida Almirante Barroso, 668 – Centro – João Pessoa/PB – CEP 58013-120

16.2 - A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 12h e 13h às 17h, salvo outra orientação desta Secretaria, e será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens constante neste instrumento.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 17.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e do Decreto Municipal 9.281/19, às seguintes sanções:
- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Multa;
- 17.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 17.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- 17.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 17.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Página 10 de 14

Av. Almirante Barroso, 668 – Centro – João Pessoa – Paraíba – Brasil - CEP 58.013-120 – Fone (83) 3214-7990



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

17.2. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

- 17.3. A multa a que alude o subitem 17.1.2, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 17.4. Nos contratos que houver garantia, a multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, e caso seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença;
- 17.5. Não havendo garantia, ou sendo insuficiente, a multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 17.6. As sanções previstas subitens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso 17.1.2., facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 17.7. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 17.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 17.1.1 a 17.1.3 são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias e entidades públicas.
- 17.9. A sanção estabelecida no inciso 17.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 17.10. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
- 17.10.1. Até 6 (seis) meses, nos casos de:
- 17.10.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- 17.10.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- 17.10.2. Até 12 (doze) meses, nos casos de:

Página 11 de 14

Av. Almirante Barroso, 668 – Centro – João Pessoa – Paraíba – Brasil - CEP 58.013-120 – Fone (83) 3214-7990

Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.abc.com.br/verificador/10BB-FBD5-7AEF-F590 e informe o código 10BB-FBD5-7AEF-F590



Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.abc.com.br/verificador/10BB-FBD5-7AEF-F590 e informe o código 10BB-FBD5-7AEF-F590



Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.abc.com.br/verificador/10BB-FBD5-7AEF-F590 e informe o código 10BB-FBD5-7AEF-F590



Assinado por: 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jppessoa.abc.com.br/verificador/10BB-FBD5-7AEF-F590 e informe o código 10BB-FBD5-7AEF-F590





Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

- 17.10.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- 17.10.3. Até 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - 17.10.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - 17.10.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - 17.10.3.3. Praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
 - 17.10.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 17.11. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
 - 17.11.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 17.10 ou;
 - 17.11.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
- 17.12. As sanções previstas nos subitens 17.1.3 e 17.1.4 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela lei 8.666/93:
 - 17.12.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 17.12.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.12.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 17.13. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial, o qual deverá conter:
 - 17.13.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - 17.13.2. nome e CPF de todos os sócios;
 - 17.13.3. sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
 - 17.13.4. órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
 - 17.13.5. número do processo; e
 - 17.13.6. data da publicação.



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10BB-F8D5-7AAE-F590



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

- 17.14. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
 - 17.14.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira pela Lei Federal 12.846/13 e/ou pelo Decreto Municipal 9.281/19, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
 - 17.14.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/13 e do Decreto Municipal 9.281/19, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
 - 17.14.3. O Processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
 - 17.15. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, de acordo com o título XI capítulo II-B do Código Penal Brasileiro.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1 – O presente instrumento será publicado, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS COMUNICAÇÕES

19.1 – A critério da CONTRATANTE, as comunicações/notificações serão realizadas através do e-mail lcl@alvos.com.br (informado pela Contratada) presumindo-se - de modo absoluto - a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Cidade João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato.



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10BB-F8D5-7AAE-F590



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania

20.2 - E por estarem avençadas, as partes assinam o presente Termo de Contrato em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

João Pessoa, de de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE
JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania
 Mat. 94.844-6

Responsável legal da CONTRATADA
NILVA DE FREITAS PEREIRA
 CPF 073565778-52

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10BB-F8D5-7AAE-F590



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10BB-F8D5-7AAE-F590

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR** (CPF 886.XXX.XXX-00) em 16/11/2022 12:06:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/10BB-F8D5-7AAE-F590>